

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 18-10-2022, com produção de efeitos em 04-11-2022, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Sonae, SGPS, S.A. (“Sonae”), do controlo exclusivo sobre a NOS, SGPS, S.A., e, indiretamente, sobre a NOS Comunicações, S.A. (em conjunto, “NOS”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Sonae** – empresa-mãe do Grupo Sonae, que integra empresas com atividades centradas, primordialmente, nos negócios da distribuição de base alimentar e não-alimentar, imobiliário, prestação de serviços financeiros e comunicações eletrónicas e tecnologias de informação. A Sonae é exclusivamente controlada pela Efanor Investimentos, SGPS, S.E., *holding* dos herdeiros de Belmiro de Azevedo.
- **NOS** – desenvolve atividades num conjunto amplo de mercados de serviços de comunicações eletrónicas, audiovisuais e tecnologias de informação.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. n.º 50/2022 – Sonae/NOS, para o email [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).